

Resenha do artigo intitulado “O Direito do Trabalho (des)conectado das plataformas digitais”

Review of the article titled “Labor Law (Dis)connected from Digital Platforms”

ARK: 44123/multi.v7i14.1723

Josimar dos Santos Fernandes¹

 <https://orcid.org/0009-0000-2979-7883>

 <http://lattes.cnpq.br/4148003324585526>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: josimar.educ@gmail.com

Julia Figueiredo Seabra²

 <https://orcid.org/0009-0007-4612-4809>

 <http://lattes.cnpq.br/7943356702241667>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: figueiredojulia02@gmail.com

Karla Cristina Antunes de Souza³

 <https://orcid.org/0009-0003-6141-4100>

 <http://lattes.cnpq.br/4328781542236195>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: karlantunesouza@hotmail.com

Suzany Araujo de Freitas⁴

 <https://orcid.org/0009-0004-3036-6131>

 <http://lattes.cnpq.br/2767817633968841>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: suzanyafreitas@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O Direito do Trabalho (des)conectado das plataformas digitais”. Este artigo é de autoria de Murilo Carvalho Sampaio Oliveira, Anne Karolline Barbosa de Assis e Joelane Borges Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Teoria Jurídica Contemporânea”, v. 4, n. 1, jan.-jun. 2019, p. 246-266, na sessão especial.

Palavras-chave: Direito do Trabalho. Plataformas Digitais. Economia do Compartilhamento. Uber. Precarização.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada pelo professor Filipe da Silva Linhares.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Abstract

This is a review of the article entitled “Labor Law (Dis)connected from Digital Platforms”. This article was written by Murilo Carvalho Sampaio Oliveira, Anne Karolline Barbosa de Assis, and Joelane Borges Costa. The article reviewed here was published in the journal “Contemporary Legal Theory”, v. 4, n. 1, Jan.–June 2019, p. 246–266, in the special session.

Keywords: Labor Law. Digital Platforms. Sharing Economy. Uber. Precarization.

Resenha

As transformações nas relações de trabalho têm sido cada vez mais intensas diante do avanço das tecnologias e do crescimento das plataformas digitais. O que antes se baseava em vínculos presenciais e diretos, hoje se redefine por meio da intermediação de aplicativos, algoritmos e novas formas de prestação de serviços. Diante desse cenário, o artigo “O Direito do Trabalho (des)conectado das plataformas digitais”, de Murilo Carvalho Sampaio Oliveira, Anne Karolline Barbosa de Assis e Joelane Borges Costa, publicado na revista Teoria Jurídica Contemporânea (v. 4, n. 1, jan.–jun. 2019, p. 246–266), convida o leitor a refletir sobre a capacidade do Direito do Trabalho de acompanhar essas mudanças e proteger os novos trabalhadores que delas emergem.

O objetivo desta resenha é analisar e discutir as reflexões apresentada pelos autores acerca dos impactos da economia digital nas relações trabalhistas, destacando como o fenômeno da “uberização” vem modificando conceitos tradicionais, como subordinação, autonomia e vínculo empregatício. A leitura do artigo permite não apenas uma visão jurídica, mas também uma reflexão social sobre os desafios enfrentados pelos trabalhadores e pelos sistemas legais em tempos de profundas transformações tecnológicas.

No artigo “O Direito do Trabalho (des)conectado das plataformas digitais” (2019), Oliveira, Assis e Costa apresentam uma análise abrangente e contundente das profundas transformações que as inovações tecnológicas e organizacionais têm provocado nas relações de trabalho contemporâneas, as quais afastam progressivamente o Direito do Trabalho da realidade vivida pelos trabalhadores que atuam por meio de plataformas digitais. Esse novo cenário torna-se difuso e pouco definido, tanto em termos de classificação quanto de fundamentação doutrinária. Diante disso, os autores buscam examinar os impactos das plataformas digitais no campo do Direito do Trabalho, tomando como exemplo significativo o modelo da Uber.

Segundo Oliveira, Assis e Costa (2019), o século XXI é marcado por intensas transformações nas formas de realização das atividades cotidianas, impulsionadas, sobretudo, pelos avanços tecnológicos cada vez mais acessíveis. Esse desenvolvimento é descrito pelos autores como disruptivo, pois rompe com os modelos tradicionais e dá origem à chamada gig economy, também conhecida como economia de bicos, sob demanda ou freelancer. Ao contrário da lógica das antigas fábricas, a eficiência dessa nova economia não depende mais da concentração de meios de produção. Nesse contexto, ganham destaque os modelos de organização baseados em tecnologia, como a Uber, no setor de transporte, e o Airbnb, na oferta de serviços de hospedagem.

Os autores afirmam que, desde meados da década de 1970, após o esgotamento do modelo fordista, novos padrões foram impostos com o intuito de reestruturar o capitalismo diante das constantes inovações tecnológicas. Ressaltam que a economia mundial vem passando por transformações significativas, impulsionadas pelas bases tecnológicas que modernizam as atividades produtivas. Nesse sentido, a economia do compartilhamento surge como um elo entre consumidores e prestadores de serviços,

mediando relações por meio de plataformas, empresas ou redes sociais, o que ampliou o acesso aos bens e serviços.

A regulação dessas novas formas de atividade enfrenta obstáculos significativos, pois esbarra em sistemas jurídicos baseados na propriedade privada, que tratam a propriedade como um bem exclusivo. Ao citar Sundararajan (2016), os autores destacam a transição para um “capitalismo baseado em multidão”, ressaltando que essa transformação afeta não apenas o crescimento econômico, mas também o futuro do trabalho. Nesse contexto, tanto a gig economy quanto a economia do compartilhamento ganham cada vez mais espaço, impulsionadas pela internet e pelo avanço tecnológico. Oliveira, Assis e Costa observam que o discurso que sustenta a economia do compartilhamento valoriza a ideia de conexão, o fortalecimento da comunidade e o compartilhamento de recursos. Essa lógica de conectividade se manifesta, ainda mais, na diversidade e na formação de pequenas organizações que, muitas vezes, têm origem em simples relações de vizinhança.

As plataformas digitais são, ao mesmo tempo, condição e instrumento da economia de compartilhamento. Em consonância com Slee (2017), os autores apontam que a ideia central desse modelo é a união comunitária para solucionar problemas, orientada por organizações sem fins lucrativos. Embora o compartilhamento entre indivíduos possa promover maior igualdade social no acesso a bens e serviços, a prática releva a incorporação da lógica capitalista, o que gera assimetrias e concentração de poder econômico.

Os autores mencionam o eBay como precursor da economia do compartilhamento, exemplificando como o discurso colaborativo é frequentemente apropriado por empresas capitalistas. Muitas plataformas, apesar de se apresentarem como promotoras de relações colaborativas, seguem o padrão tradicional de mercado, diferenciando-se apenas por operarem fora das normas regulatórias. Os sistemas de avaliação, fundamentais para validar essas plataformas, podem sofrer distorções, uma vez que as classificações iniciais tendem a influenciar as subsequentes.

A análise dos autores evidenciam que as inovações trazidas pela economia digital apresentam benefícios e limitações. As primeiras plataformas surgiram de novas formas de consumo e de trabalho, estruturadas a partir da oportunidade de flexibilidade e de modelos mais funcionais e simplificados, sem a necessidade dos tradicionais prédios comerciais, já que se apoiam na conectividade proporcionada pela internet. No entanto, medir a dimensão da força de trabalho envolvida em microtarefas é tarefa complexa, justamente pela ausência de dados consistentes. Assim, embora amplie oportunidades, a economia digital intensifica desigualdades e amplia processos de exclusão social.

Tais modalidades configuram uma estrutura diferenciada no mercado laboral, frequentemente situada à margem da legislação trabalhista. A tecnologia, por um lado, fragiliza a proteção jurídica; por outro, favorece o surgimento de novas relações laborais, criando ocupações em meio a cenários de desemprego. Conforme observam os autores, nos Estados Unidos, plataformas como Homejoy e Taskrabbit ilustram esse fenômeno: embora ofereçam a venda de força de trabalho, transferem grande parte dos riscos para os trabalhadores, reduzindo significativamente seus rendimentos. Assim, ainda que formalmente enquadrados como autônomos, esses trabalhadores enfrentam, na prática, situações marcadas por subordinação e precariedade.

O mesmo ocorre com a Uber, fundada em 2009, em São Francisco, na Califórnia, e considerada precursora da economia digital. Embora explore o discurso da economia colaborativa, a Uber tem como objetivo o lucro e o monopólio do mercado de transporte, estruturando-se como intermediária, sem frota própria nem contratação formal de

motoristas. Na prática, a autonomia alegada é fortemente limitada: a empresa define preços, retém parte do valor das corridas e transfere todos os custos aos motoristas. O modelo de gestão da Uber, baseado em controle telemático e programação por comandos, cria uma relação de trabalho que, conforme Carelli (2017), pode ser descrita como uma “aliança neofeudal”.

Conforme Oliveira, Assis e Costa (2019), classificar os motoristas como autônomos revela-se juridicamente insustentável, ainda que tal estratégia permita à Uber se eximir de responsabilidades trabalhistas. As plataformas digitais, em geral, utilizam o discurso colaborativo para legitimar seus elevados lucros, mas, na prática, colocam os trabalhadores em situação de vulnerabilidade. Esses profissionais enfrentam preços baixos, longas jornadas e a transferência integral dos riscos do negócio. Sendo assim, o Direito do Trabalho permanece distante da realidade vivida nas plataformas digitais, que continuam atuando em uma zona cinzenta das relações trabalhistas.

Referências

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. O caso Uber e o controle por programação: de carona para o Século XIX. In: CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende (Org.). Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano. São Paulo: LTr, 2017.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, v. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, v. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, v. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. Revista Coleta Científica, v. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; ASSIS, Anne Karolline Barbosa de; COSTA, Joelane Borges. O Direito do Trabalho (des)conectado das plataformas digitais. Teoria Jurídica Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 246–266, jan.–jun. 2019. Sessão especial.

SLEE, Tom. Uberização: a nova onda do trabalho precarizado. Tradução: João Peres. São Paulo: Elefante, 2017.

SUNDARARAJAN, Arun. The sharing economy: the end of employment and the rise of crowd-based capitalism. Cambridge: The MIT Press, 2016.